



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JULHO DE 2023

“Nomeia servidor responsável pela autorização das credenciais de estacionamento especial constantes das Leis Municipais 1.676 e 1677, ambas de 18 de abril de 2023, que concede credencial para estacionamento a idosos e pessoas com necessidades especiais.”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentação das leis Municipais 1.676 e 1.677, ambas de 18 de abril de 2023, que dispõe respectivamente do direito das pessoas com necessidades especiais e idosos vargenses possam pleitear a credencial com identificação para utilização das vagas de estacionamentos especiais;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 303 de 18 de dezembro de 2008, pela qual se uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas, regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas idosas, além de determinar o modelo padronizado de credencial a ser utilizado;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº304, de 18 de dezembro de 2008, pela qual uniformiza-se em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas, regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção, além de determinar o modelo padronizado de credencial a ser utilizado.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado, o servidor Leandro Vitor Pereira, para autorizar as solicitações de credenciais de estacionamentos especiais para idosos e pessoas com necessidades especiais no âmbito do Município de Santana da Vargem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 2º – O servidor deverá analisar as solicitações com base nas Leis Municipais 1.676 e 1.677, ambas de 18 de abril de 2023, e no Decreto Municipal nº048, de 28 de junho de 2023.

Art. 3º – As funções dispostas nesta portaria não está nos anexos da lei Complementar 023, de 2022, portanto, não possui acréscimo de remuneração sendo considerada prestação de relevante serviço público.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL